

EDITAL N.º 03/2019

PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2020

Guilherme Bernardes Filho, Mantenedor da Faculdade de São Lourenço, no uso de suas atribuições, torna público que, **no período de 10 de setembro de 2019 a 10 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96 e Portaria MEC n.º 2.941, para ingresso no primeiro período letivo do ano de 2020 da Faculdade de São Lourenço mantida pela UNISEPE – União das Instituições de Serviço, Ensino e pesquisa Ltda., modalidade presencial, nos **cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física e Pedagogia; Bacharelado em Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Serviço Social, e Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Estética e Cosmética e Gestão de Recursos Humanos.**

I – DA FACULDADE SÃO LOURENÇO

Autorizada/Credenciada pelo Decreto s/nº de 28 de janeiro de 1992, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 1992. Recredenciada pela Portaria número 781 de 26 de Junho de 2017, publicada no DOU em 27 de Junho de 2017.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de São Lourenço, regulamento segue anexo a este edital ou pelo endereço eletrônico www.faculdadesaolourenco.com.br

III – DAS INSCRIÇÕES

1. **De 10 de setembro de 2019 a 10 de março de 2020, das 9h às 22h.**
2. Locais:
 - a. Secretaria da Faculdade de São Lourenço, localizada à Rua Madame Schimidt, nº 90 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Município de São Lourenço – MG – CEP: 37470 – 000, FONE: (35) 3332-3355.

- b. Internet – www.faculdadesaolourenco.com.br As inscrições serão via link do processo seletivo unificado.
3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo 2020/1, ouvido o Conselho de Superior (CONSU), na legislação específica e no Regimento Geral da Faculdade de São Lourenço.
4. Valor: **R\$ 10,00 (Dez Reais)**
5. Documentos necessários:
- a. Formulário de inscrição do candidato;
 - b. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
 - c. Documento de Identidade;
 - d. CPF.
6. Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitam de atendimento especializado, deverão informar, no ato da inscrição, qual a necessidade. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da mesma, caso necessário.

IV – DOS CURSOS

1. A denominação de cada curso, modalidade, número de vagas, turnos de funcionamento, data e natureza do Ato Regulatório são, conforme segue:

CURSO	Modalidade	Publicação em D.O.U.	Vagas
Administração	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº. 268 de 03/04/2017, publicada no D.O.U em 04/04/2017	80

Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 238 de 30/03/2017, publicada no D.O.U em 31/03/2017	60
Biomedicina	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135, de 01/03/2018, publicada no D.O.U em 02/03/2018	60
Ciências Biológicas	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 1.093, de 24/12/2015, publicada no D.O.U em 30/12/2015	50
Ciências Contábeis	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº. 268 de 03/04/2017, publicada no D.O. U em 04/04/2017	50
Direito	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº. 268 de 03/04/2017, publicada no D.O. U em 04/04/2017	120
Educação Física	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria nº 648, 10/12/2013 publicada no D.O.U em 11/12/2013	50
Educação Física	Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 22, 12/01/2018 publicada no D.O.U em 15/01/2018	50
Enfermagem	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº820 de 30/12/2014, publicada no D.O.U em 02/01/2015	50
Estética e Cosmética	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 913 de 27/11/2015, publicada no D.O.U em 30/11/2015	60
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº. 268 de 03/04/2017, publicada no D.O. U em 04/04/2017	60
Nutrição	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 524, 26/07/2018 publicada no D.O.U em 27/07/2018	50
Pedagogia	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 1093 de 24/12/2015, publicada no D.O. U em 28/12/2015	80
Psicologia	Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 702 de 01/10/2015, publicada no D.O.U em 05/10/2015	50

Serviço Social	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135 de 01/03/2018, publicada no D.O.U em 02/03/2018	50
----------------	-------------	--	----

2. Serão oferecidas, caso a turma seja aberta, mais 10% (dez por cento) do total de vagas para candidatos que fizerem sua inscrição no PROUNI para o 1º semestre de 2020, condicionadas à abertura do programa pelo Ministério da Educação.

3. Local de Oferta dos Cursos:

Faculdade de São Lourenço, localizada à Rua Madame Schimidt, nº 90 – Bairro Nossa Senhora de Fátima - Município de São Lourenço – MG – CEP: 37470-000 FONE: (35) 3332-3355.

V – DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos serão selecionados as 02 (duas) opções:

Opção I – Composto por uma prova com questões objetivas e redação, totalizando no máximo 100 pontos, distribuídos conforme abaixo:

- a) Prova através de teste abrangendo o conteúdo do currículo do Ensino Médio ou equivalente (o conteúdo encontra-se publicado no site institucional), composta por questões objetivas: 20 (vinte) questões, ou seja, testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e valor máximo de 40 pontos (2 pontos cada questão).
- b) Redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório), com valor máximo de 60 pontos.

Opção II - Para aprovados no ENEM

- a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2017, 2018 e 2019 sem necessidade de realização da prova do processo seletivo 2020/1.
- b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues no dia da realização da prova.

2. As provas realizar-se-ão nos dias:

a) **27/10/2019, 17/11/2019, 08/12/2019 e 26/01/2020**, das **09:00 às 12:00**, na Faculdade de São Lourenço.

b) Para as **provas agendadas**, será conforme disponibilidade da Instituição e do Candidato.

3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com uma antecedência mínima de 1 (uma) hora.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos e períodos indicados neste Edital.

2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes.

3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, na ordem:

- a) obtiver maior nota na prova objetiva;
- b) optar e obtiver a maior nota no ENEM;
- c) obtiver maior nota na redação;

4. Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das três situações abaixo:

- a) obtiver nota 0 (zero) na redação ou na objetiva;
- b) utilizar-se de métodos fraudulentos;
- c) deixar de comparecer na data do exame do respectivo processo seletivo.

5. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas 48 horas após os respectivos exames, na Secretaria Acadêmica e na internet com acesso aos resultados digitando-se o CPF do candidato.

6. Em caso de vagas remanescentes, haverá Processo Seletivo continuado. Datas e horários das provas:

a) Vestibulares agendados diariamente a partir de 10 de setembro de 2019 até 10 de março de 2020, onde o candidato poderá obter maiores informações diretamente na secretaria da Instituição.

7. Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova geral e das provas agendadas e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado, será:

a) Primeiro vestibular: **28/10/2019 a 15/11/2019**, de segunda a sexta das 09:00 às 22:00h e aos sábados das 9h às 13 horas, na Secretaria da Faculdade de São Lourenço.

b) Segundo vestibular: **18/11/2019 a 06/12/2019**, de segunda a sexta das 09:00 às 22:00h e aos sábados das 8h às 12 horas, na Secretaria da Faculdade de São Lourenço.

c) Terceiro vestibular: **09/12/2019 a 24/01/2020**, de segunda a sexta das 09:00 às 22:00h e aos sábados das 9h às 13 horas, na Secretaria da Faculdade de São Lourenço.

d) Quarto vestibular: **27/01/2020 a 03/02/2020**, de segunda a sexta das 09:00 às 22:00h e aos sábados das 9h às 13 horas, na Secretaria da Faculdade de São Lourenço.

e) Para os Vestibulares agendados o prazo para matrícula dos aprovados será de cinco dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados no site.

2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

3. A matrícula será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:
- a) 02 Cópias da Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;
 - b) 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) 02 Cópias do CPF;
 - d) 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica ou água;
 - e) 02 Cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o candidato apresentar até o início das aulas o respectivo Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - f) 02 Cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas;
 - g) Requerimento de Matrícula (impresso pelo aluno no site da Instituição);
 - h) Comprovante de pagamento da 1ª parcela do semestre;
 - i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – impresso pelo aluno no site da Instituição em 2 (duas) vias);
 - j) 01 foto 3x4 (Secretaria);
 - k) **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE:** deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis. Os pais e responsáveis deverão trazer as suas cópias da Cédula de Identidade e do CPF;
4. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

5. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.
6. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.
7. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.
8. Não serão formadas turmas de cursos cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre do ano letivo de 2020;
2. O valor das mensalidades para o 1º semestre, que começa em janeiro de 2020 e segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança da taxa de carteirinha estudantil com validade por 1(um) ano.
3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2020, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas da Faculdade de São Lourenço;
4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pela Faculdade de São Lourenço;
5. Os interessados em se transferir para qualquer um dos cursos da Faculdade de São Lourenço deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras para transferência entre IES. Após análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferida a transferência, o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;
6. Os ex –alunos interessados em retornar para qualquer um dos cursos da Faculdade de São Lourenço deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras da IES. Após análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido

percurso. Em caso, de deferida a transferência, o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;

7. A Faculdade de São Lourenço oferece em seus cursos presenciais disciplinas na modalidade à distância (<http://portal.unisepe.com.br/saolourenco/graduacao/>) em conformidade com a **Portaria nº1.428 de 28 de dezembro de 2018**.

8. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento da Faculdade de São Lourenço, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

9. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Lourenço, 02 de Setembro de 2019.

Guilherme Bernardes Filho
Mantenedor